

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 9589/CONJUR/GABSEC/2021

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2020/0000027217 - Data Protocolo: 28/09/2020

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES

Assunto

Julgamento do Auto de Infração

ANÁLISE JURÍDICA

Em consonância com o Parecer Jurídico nº 30518/2021, aplico a GERALDO AGUIMAR DA SILVA FERNANDES, devido à prática da conduta infracional contemplada no art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/08, enquadrando-se nos ditames do art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95 e em consonância com o art. 225 da Constituição Federal, a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor total de 7.501 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado em, no máximo, 10 (dez) dias de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, II; e 122, II, todos da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente.

Mantenho a área embargada até a comprovação de regularização ambiental por esta Secretaria Estadual.

Além das medidas supra, determino o envio dos autos à GESFLORA para que sejam tomadas as providências quanto ao procedimento de estorno e/ou reposição florestal. Notifique-se da decisão o interessado.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Belém - PA, 29 de julho de 2021

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

José Mauro de Lima O' de Almeida 29/07/2021 10:39;

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/9tBF



